



ORIENTATIVO

Orientações quanto as solicitações das Declarações dos incisos XXII, XXIII, XXIV e XXV do artigo 6º da Portaria 038/2023/GS/SEDUC/MT, a saber:

Art. 6º. São documentos estritamente obrigatórios para instrução do processo de solicitação de Licença Qualificação Profissional, autuado via SIGADOC:

XXII. Declaração de Movimentação Funcional, solicitada via Processo no SIGADOC, à Coordenadoria de Movimentação (SEDUC-CMO);

XXIII. Declaração de Adimplência de Prestação de Contas, conforme inc. XI do art. 5º da Instrução Normativa nº 001/2023/GS/SEDUC/MT:

a) Obrigatória apenas para servidores que tenha exercido cargo ou função de Assessor Pedagógico, Diretor Escolar, Presidente e Tesoureiro do CDCE ou equivalente, independentemente do tempo em exercício que tenha recebido recursos públicos, solicitada via processo no SIGADOC, à Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas (SEDUC-CCP);

XXIV. Declaração de Contagem de Tempo de Serviço e Idade, solicitada via Processo no SIGADOC, à Coordenadoria de Aplicação e Vida Funcional (SEDUC-CAVF);

XXV. Declaração de Nada Consta, solicitada via Processo no SIGADOC, à Unidade Setorial de Correição (SEDUC-UNISECOR.);

Informamos que as solicitações devem ser realizadas via processo autuado no SIGADOC para a Coordenadoria responsável, dessa forma, não serão consideradas em formato de expediente (e.x. C.I. ou despacho). Ademais, o processo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- Termo de Abertura de processo devidamente autuado.
- CI de solicitação da declaração, contendo o nome completo, CPF, matrícula e vínculo do servidor.
- Documentos pessoais (RG com CPF ou CNH).

Ao final, destaca-se que caso o servidor possua dois vínculos Estaduais, deverá encaminhar no processo de solicitação de concessão de Qualificação Profissional uma declaração por vínculo de cada Coordenadoria, as quais estão estabelecidas nos incisos XXII, XXIII, XXIV e XXV do artigo 6º da Portaria 038/2023/GS/SEDUC/MT.